

Certifico que a Lei Nº 83
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001 LEI Nº 83
A Fls 89
22 de dezembro de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

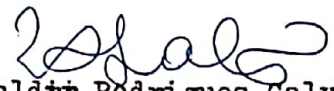
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa Grande, uma subvenção de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que alude o "Caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado, por Decreto, a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 16 de dezembro de 1993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal